



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 200905575

Código MEC: 379915

Código da Avaliação: 93162

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Endereço da IES:

4303 - Canela - AVENIDA REITOR MIGUEL CALMON, S/N CANELA. Salvador - BA.
CEP:40110-100

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Instrumento

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 03/01/2013 00:59:39

Período de Visita: 24/02/2013 a 27/02/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Avaliadores "ad-hoc":

NEY FIALKOW (37261401072) -> coordenador(a) da comissão

Daniel Garcia Flores (72478063891)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

A Mantenedora UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, com sede e foro na cidade de Salvador/BA, está localizada na Rua Augusto Viana, s/n, B° Canela, CNPJ nº 15.180.714/0001-04, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal. A Mantida UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA está situada no Campus Universitário Canela, à Rua Augusto Viana, s/n, B° Canela, CEP: 40110909, Salvador/BA. Foi criada pelo Decreto-Lei nº 9.155 de 08/04/1946.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA tem por missão “produzir, socializar e aplicar o conhecimento nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para o desenvolvimento social e econômico, em especial no estado da Bahia, e promover a formação de cidadãos capazes de atuar na construção da equidade, da justiça social e da democracia e de profissionais qualificados para o mundo do trabalho”.

Suas raízes mais longínquas remontam ao Colégio Médico-Cirúrgico da Bahia, a mais antiga escola oficial de estudos superiores do País, que deu origem à atual Faculdade de Medicina. Mais tarde, foram criados os cursos de Farmácia, em 1832, e de Odontologia, em 1864. A atual Escola de Belas Artes também foi criada no século XIX, em 1877, com o nome de Academia de Belas Artes da Bahia. À sua criação seguiram-se, a da Faculdade de Direito (1891) e da Escola Politécnica da Bahia (1897). A Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras surgiram já no século XX, em 1934 e 1941, respectivamente. Essas Unidades de Ensino Superior constituíram o núcleo inicial.

Registra-se a implantação da Escola de Enfermagem e do Hospital das Clínicas, hoje Hospital Universitário Professor Edgard Santos, importante centro de referência para o ensino médico e para o atendimento à saúde da população baiana. Seguiu-se a instalação de um conjunto de Escolas de Arte – os Seminários Livres de Música, em 1955, origem da atual Escola de Música e as Escolas de Teatro e de Dança, em 1956. A Faculdade de Arquitetura foi criada em 1959. Nesse mesmo ano, instala-se a Escola de Administração, e o Centro de Estudos Afro-Orientais. O curso de Agronomia, só se incorporou à Universidade em 1967, juntamente com o curso de Medicina Veterinária.

A Reforma Universitária de 68 promoveu a criação de diversos órgãos centrais de gestão e novos cursos. O aumento da oferta exigiu a implantação dos campi do Canela e de Federação/Ondina.

A partir do início da década de 1970, foram implantados os primeiros cursos de pós-graduação – inicialmente em nível de Mestrado, dentro de uma política nacional de qualificação de docentes universitários, preparação de quadros profissionais avançados e incremento às atividades de pesquisa pura e aplicada. Entrando no século XXI, a Universidade deu início a uma reforma substancial quando entra numa nova era de realizações, inserção social e na sua relação com o desenvolvimento regional e nacional.

Ao longo dos seus 65 anos de existência, a UFBA conquistou o reconhecimento social como a mais importante instituição de ensino superior do Estado da Bahia, desempenhando papel fundamental na própria expansão desse nível de ensino, considerando-se que a grande maioria dos profissionais que atuam nas IES públicas e privadas no Estado é egressa dos seus cursos de graduação e de pós-graduação.

Na primeira década do novo século, com o reforço advindo do REUNI, a UFBA inicia um profundo processo de transformação física, organizativa e

Instituição:

acadêmica, implementando cursos de graduação interdisciplinares, flexíveis, abrangentes e articulados à pós-graduação.

O salto de qualidade vem acompanhado dialeticamente de um salto de quantidade. A UFBA matricula hoje um total de 32.412 estudantes, sendo 28.477 em cursos de graduação e 3.935 em cursos de pós-graduação.

Em relação à pesquisa, a UFBA conta hoje com 530 grupos de pesquisa registrados no CNPq. Do contingente de 2.203 pesquisadores ativos, 219 são Bolsistas de Produtividade do CNPq.

Curso:

O curso de Bacharelado em Instrumento da UFBA está situado no Campus Universitário Canela, Av. Reitor Miguel Calmon, s/n CEP: 40110100 Salvador/BA.

O curso foi reconhecido pelo Decreto nº 43.804, de 23, publicado no DOU de 24 de maio de 1958. Atualmente, tem autorizadas 25 vagas anuais em turno integral diurno, com apenas uma entrada.

Possui carga horária total de 2.415 h, sendo 1938 h de componentes curriculares obrigatórios para a habilitação Instrumento de Orquestra, 1530 h para a habilitação Piano/Teclado e 1632 h para a habilitação Violão. Para os conteúdos de Livre Escolha são 357 h para a habilitação Instrumento de Orquestra, 765 h para a habilitação Piano/Teclado e 663 h para a habilitação Violão. Prevê, também, 120 h de Atividades Complementares para as três habilitações. A carga horária total é distribuída em 08 períodos, com integralização mínima de 08 semestres e máxima de 12 semestres. O PPC não contempla o Estágio Supervisionado. Para o Trabalho de Conclusão de Curso, cada aluno deverá apresentar um recital e memorial, dentro das áreas de interesse, sob orientação de um professor. Desta forma estarão contempladas as inclinações acadêmicas e artísticas dos alunos do curso.

O curso é coordenado pelo Prof. Dr. Robson Barreto Matos, graduado em Instrumento pela UFBA, Mestre em Música pela UFBA e Doutor em Música pela UFBA. Dedicar 06 horas semanais à gestão do curso, caracterizada pelo excelente atendimento aos discentes e docentes; inserção institucional da coordenação; dialogicidade, transparência e liderança no exercício das funções; acessibilidade a informações; excelente conhecimento e total comprometimento com o PPC.

O NDE previsto, designado pelo Diretor da Escola de Música como Comissão, pela Portaria nº 06/2009, é composto pelo Coordenador do curso e mais 7 docentes, todos contratados em regime de tempo integral. O corpo docente tem em média 15 anos de permanência no curso.

O Bacharelado em Instrumento da UFBA, atento às tecnologias de produção e reprodução musical, de novas demandas de mercado e sociais, de sua direção marcada pela ampliação dos campos de inserção do músico, deve possibilitar a formação de profissionais para atuar na área de música na qualidade de instrumentistas concertistas, em orquestras, conjuntos de câmara e como solistas; formar instrumentistas profissionais com nível de conhecimento avançado que atuem nas diversas produções artísticas; formar profissionais aptos ao ensino instrumental, repertório e técnicas dos diversos períodos da história da música; formar profissionais que subsidiem a elaboração e execução de determinados projetos e pesquisas no campo da música instrumental, orquestral, bandas sinfônicas, conjuntos de música contemporânea, entre outros; formar profissionais que possam participar da elaboração e execução de projetos de gravação de obras de compositores dos diversos períodos da história da música e de compositores contemporâneos; formar profissionais capazes de responder satisfatoriamente as cambiantes mudanças que a realidade atual tem imposto aos músicos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O processo refere-se ao Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Instrumento da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA, protocolado sob o nº 200905575 em 14/05/2009. O curso oferece 25 (vinte e cinco) vagas anuais, no turno integral diurno. Foi analisada, como base para o início da avaliação, a documentação postada no Portal do e-MEC, bem como, a verificação de possíveis pendências e/ou divergências no curso. Para tanto, a comissão de avaliação procedeu à análise do Formulário Eletrônico (FE), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nestes, procedeu a leitura da documentação disponibilizada pela IES, destacando os principais aspectos a serem observados nas dimensões que compõem a avaliação. Foram observadas as relações entre o PDI e o PPC, os relatórios de autoavaliação, os currículos dos docentes e suas titulações, a matriz curricular e seus desdobramentos, bibliografias e ementário, verificando-se que todos estavam dentro do prazo de validade. A comissão de avaliação procedendo a análise das informações fornecidas pela IES constatou que não havia divergência entre o endereço da visita e o endereço do ofício de designação. Verificou também, o andamento do processo. Constatou que o Curso de Bacharelado em Instrumento está de acordo com as diretrizes curriculares nacionais. O FE apresenta o CPC “SEM CONCEITO”, no entanto, em pesquisa realizada no Sistema e-MEC, verificamos a existência das notas do ENADE e CPC para as três habilitações deste curso de Instrumento que são: Instrumento de Orquestra código 32471 ENADE 5 e CPC 4, Piano/Teclado código 24638 ENADE 5 e CPC 4, Violão código 28814 ENADE 5 e CPC 4. Verificada a ausência de pendências, foi elaborada e apresentada à Instituição avaliada uma agenda de trabalho com os dias e horários sugeridos para as entrevistas com os dirigentes, com a coordenação do curso, com os membros do NDE, com os professores, com os membros da CPA, com o corpo administrativo, com os discentes e para a visita às instalações físicas onde o Curso é realizado.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ALEXANDRE ALVES CASADO	Mestrado	Integral	Estatutário	92 Mês(es)
ANA CRISTINA GAMA DOS SANTOS TOURINHO	Doutorado	Integral	Estatutário	360 Mês(es)
ANGELA ELISABETH LUEHNING	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
DIANA SANTIAGO DA FONSECA	Doutorado	Integral	Estatutário	264 Mês(es)
FLAVIA MARIA CHIARA CANDUSSO DE SANTANA	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
FLAVIO JOSE GOMES DE QUEIROZ	Doutorado	Integral	Estatutário	240 Mês(es)
HEINZ KARL NOVAES SCHWEBEL	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
JORGE LUIS SACRAMENTO DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
LUCAS ROBATTO	Doutorado	Integral	Estatutário	240 Mês(es)
MARIALICE PEREIRA REGIS	Graduação	Integral	Estatutário	374 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
MARIA THEREZA PITA GONDIM	Mestrado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
OSCAR NASCIMENTO DOURADO	Doutorado	Integral	Estatutário	384 Mês(es)
PABLO SOTUYO BLANCO	Doutorado	Integral	Estatutário	80 Mês(es)
PAULO NOVAIS DE ALMEIDA	Graduação	Parcial	Estatutário	216 Mês(es)
PEDRO ROBATTO	Doutorado	Integral	Estatutário	240 Mês(es)
RICARDO CAMPONOGARA DE MELLO	Mestrado	Parcial	Estatutário	38 Mês(es)
ROBSON BARRETO MATOS	Doutorado	Integral	Estatutário	240 Mês(es)
ROWNEY ARCHIBALD SCOTT JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
SUZANA KATO	Mestrado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
WELLINGTON GOMES DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	240 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
Justificativa para conceito 4:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.3. Objetivos do curso	5
Justificativa para conceito 5:	
1.4. Perfil profissional do egresso	5
Justificativa para conceito 5:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	5
Justificativa para conceito 5:	
1.6. Conteúdos curriculares	5
Justificativa para conceito 5:	

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.7. Metodologia	5
Justificativa para conceito 5:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
Justificativa para conceito 4:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
Justificativa para conceito 5:	
1.11. Apoio ao discente	3
Justificativa para conceito 3:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
Justificativa para conceito 2:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
Justificativa para conceito 3:	
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
Justificativa para conceito 3:	
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

Justificativa para conceito 5:

- | | |
|---|-----|
| 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC | NSA |
| 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC | NSA |
| 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos | NSA |
| 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos | NSA |

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. Os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional, sendo o perfil profissional expresso de modo excelente, através das competências do egresso.

A estrutura curricular implantada contempla, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total com relevante articulação da teoria com a prática.

Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia, embora não estejam definidos itens básicos e os complementares.

As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada. As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O trabalho de conclusão de curso implantado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. O apoio ao discente no sentido material dá-se sob a forma de bolsas de pesquisa, extensão e bolsas-trabalho, de forma suficiente.

A cultura autoavaliativa ainda incipiente na IES e no âmbito da Unidade, impede resultados significativos das avaliações externas e de autoavaliação nas ações acadêmico-administrativas do curso.

As tecnologias de informação e comunicação implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso. Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Conceito da Dimensão 1

4.1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
Justificativa para conceito 4:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Acrescentar os seguintes docentes:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Mestre Alla Dadaian

Mestre Beatriz Alessio de Aguiar

Dr. Celso Jose Rodrigues Benedito

Dr. Eduardo Antonio Conde Garcia Junior

Mestre Ekaterina Konopleva

Mestre Guilherme Bertissolo

Dr. Joel Luis da Silva Barbosa

Dr. Jose Mauricio Valle Brandão

Dra. Laila Andressa Cavalcanti Rosa

Dr. Lelio Eduardo Alves da Silva

Dr. Marcos da Silva Sampaio

Dr. Mario Enrique Ulloa Peñaranda

Mestre Wellington Mendes da Silva Filho

As atribuições do NDE tem sido exercidas pela Coordenação do Curso e por uma Comissão de Currículo formalmente constituída. O funcionamento desses órgãos implantados é muito bom considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

O coordenador do curso possui longa experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, e sua atuação é excelente, considerando os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é igual a 5.

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 94%. O percentual de doutores do curso é 74%. O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 94%

94% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos.

85% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

77% dos docentes têm mais que 9 produções nos últimos 3 anos, com ênfase na produção artística, o que está em consonância com o perfil do curso de bacharelado na área de Música.

Quando o funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: periodicidade das reuniões, e encaminhamento das decisões. Não houve participação discente nas reuniões do órgão colegiado, apesar de previsto regimentalmente.

Conceito da Dimensão 2

4.7

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- Justificativa para conceito 2:**
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4
- Justificativa para conceito 4:**
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 1
- Justificativa para conceito 1:**
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- Justificativa para conceito 4:**
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- Justificativa para conceito 3:**
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5
- Justificativa para conceito 5:**
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito 3:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

Justificativa para conceito 3:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

Justificativa para conceito 2:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

experimentos no PPC

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são insuficientes considerando aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, iluminação, ventilação. O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom considerando a dimensão, equipamentos, conservação, gabinete para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. Não existe sala de professores implantada para os docentes do curso.

As salas de aula implantadas para o curso são muito boas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade e comodidade. Os laboratórios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares, e adequação do espaço físico.

O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título.

Há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

Os laboratórios didáticos especializados atendem, de maneira suficiente, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas, adequação, acessibilidade, e atualização de equipamentos. Contudo, atendem de modo insuficiente os aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

Conceito da Dimensão 3

3.0

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Não

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Não

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

2 somente com Graduação

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE, embora não previsto explicitamente com esse nome, tem suas atribuições exercidas pelo Colegiado de Curso e também por uma Comissão de Currículo, com atividades regulares de acompanhamento, supervisão, planejamento, adequação às DCN, interdisciplinaridade, e acompanhamento de egressos. Carece ainda de articulação das atividades de pesquisa e extensão com o currículo vigente.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006)

NSA

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002)

NSA

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas).

Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

acesso parcial

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

respondido na diligência

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010,

Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

publicada em 29/12/2010)

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Não

Justificativa para conceito Não:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

não consta nas ementas

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O curso de Instrumento analisado, em suas três habilitações, está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da área de Música, atende a legislação sobre a carga horária mínima para cursos de Bacharelado e prevê adequado tempo de integralização. O curso conta com um elevado percentual de docentes titulados em programas de pós-graduação stricto sensu (94%), mas ainda conta com dois docentes apenas com título de Graduação. Embora não formalmente nominado, o espírito do NDE está presente suas atribuições, de modo parcial, por órgãos colegiados do Curso. As condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida estão em fase de implantação (elevador adquirido pela IES, mas não instalado até o momento da visita). A disciplina de LIBRAS está prevista no currículo como optativa, porém as políticas de educação ambiental e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena não estão presentes nas atividades letivas previstas no PPC.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este Instrumento) atribui os seguintes conceitos por Dimensão.

Dimensão 1: 4,1

Dimensão 2: 4,7

Dimensão 3: 3,0

Dimensão 1: O curso de Bacharelado em Instrumento da Universidade Federal da Bahia - UFBA possui um Projeto Político Pedagógico com objetivos claros

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

e precisos, que apresentam excelente coerência quanto ao perfil profissional que se espera do egresso. Sua estrutura curricular contempla de maneira excelente os aspectos da flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade de carga horária total, articulação da teoria com a prática e contexto educacional. O apoio ao discente é insuficiente.

Dimensão 2: O corpo docente é formado por 35 professores, sendo 26 doutores, 07 mestres e 02 graduados. O Coordenador do curso de Bacharelado em Instrumento – Habilitações em Instrumento de Orquestra, Piano/Teclado, e Violão, trabalha em Regime de Dedicção Exclusiva, sendo que 06 horas são destinadas à coordenação ao curso em questão. Quando ao colegiado de curso, a IES comprovou por meio de documentos oficiais, a sua constituição e as suas atribuições e estas lhe conferem excelente representatividade e importância nas decisões sobre assuntos acadêmicos do curso. Sobre a titulação, 94,2 % dos docentes do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, dos quais 78,8 % possui título de Doutor. Dos 35 docentes do curso, 32 trabalham em regime integral e apenas 03 trabalham em regime parcial, sendo que a grande maioria possui larga experiência no ensino superior (em média 15 anos). A produção dos docentes é excelente, concentrada na produção artística, refletindo o perfil artístico da maioria dos docentes e em consonância com o perfil profissional almejado para este curso de Bacharelado.

Dimensão 3: O curso possui uma infraestrutura suficiente. A questão das suas instalações físicas representa, na visão desta comissão, a principal fragilidade do curso avaliado. Embora os recursos obtidos através do REUNI para a construção de um novo prédio no Campus Ondina, e de outras fontes de financiamento que têm permitido a compra de instrumentos musicais e outros equipamentos, abrindo maiores possibilidades de produção, estudo e pesquisa para alunos e professores do curso, as limitações do espaço físico e a falta de adaptações específicas tendem a ser um grande obstáculo para uma plena utilização destes recursos.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da comissão nacional de avaliação de educação superior - CONAES - e neste instrumento de avaliação, Bacharelado em Instrumento – Habilitação em Instrumento de Orquestra, Habilitação em Piano/Teclado e Habilitação em Violão, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL 4.0 (MUITO BOM)

CONCEITO FINAL

4